

14

SEMINÁRIO NACIONAL DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA

SABERES EM CONFLUÊNCIA: CONSTRUINDO UTOPIAS

14º Seminário Nacional Sociologia & Política

Saberes em Confluência

GT 13 - Sociologia e Políticas Públicas

Angola 50 Anos: Um Olhar Sobre as Políticas de Assistência aos Antigos
Combatentes e Veteranos da Pátria

Rosário Dinis Catuabi¹

¹Mestre em Sociologia pela UFPR, CAPES, rosariocatuabi@ufpr.br.

INTRODUÇÃO

A celebração dos cinquenta anos da independência de Angola constitui um marco histórico e político que convida à reflexão sobre os processos de construção do Estado, da cidadania e das políticas públicas no país. Desde a proclamação da independência em 1975, Angola atravessou um longo período de conflitos armados, que se estendeu até 2002, produzindo profundas transformações sociais, políticas e institucionais. Nesse contexto, os Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria emergem como uma categoria social central, não apenas pela sua participação direta nos processos de libertação e defesa do território, mas também pelo papel simbólico que ocupam na narrativa de construção da nação angolana.

A experiência angolana, marcada pela intersecção entre guerra, reconstrução e consolidação estatal, insere-se em um conjunto mais amplo de sociedades pós-conflito, nas quais o Estado assume a responsabilidade de formular políticas públicas voltadas à reparação, reintegração social e reconhecimento de grupos diretamente afetados pela violência política. Como apontam Chabal e Vidal (2007), os processos históricos em Angola revelam o peso das continuidades estruturais e das disputas políticas na configuração das instituições estatais e das políticas sociais, evidenciando que a reconstrução nacional não se limita à dimensão material, mas envolve também a produção de legitimidade e pertencimento.

Nesse cenário, as políticas de assistência aos antigos combatentes configuram-se como um campo estratégico de atuação estatal, articulando dimensões materiais e simbólicas da proteção social. A criação de dispositivos legais, como a Lei n.º 13/02, que estabelece o regime de proteção social aos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria, evidencia o reconhecimento institucional dessa categoria e a tentativa de garantir direitos relacionados à seguridade social, assistência médica e apoio às famílias (Angola, 2002). Tais políticas não apenas respondem a demandas sociais concretas, mas também operam como mecanismos de legitimação do Estado, ao reconhecer oficialmente aqueles que contribuíram para a independência e a soberania nacional.

Do ponto de vista teórico, a análise dessas políticas públicas pode ser situada no campo da Sociologia das Políticas Públicas, que compreende as ações estatais como processos

socialmente construídos, atravessados por relações de poder, interesses e disputas simbólicas. Conforme argumenta Souza (2006), as políticas públicas são resultado de processos complexos que envolvem múltiplos atores e refletem tanto a capacidade institucional do Estado quanto as pressões sociais e políticas. Nesse sentido, a assistência aos antigos combatentes pode ser entendida não apenas como uma política social, mas como um instrumento de regulação social e de produção de reconhecimento, articulando redistribuição material e valorização simbólica.

Além disso, em contextos pós-conflito, as políticas de assistência assumem uma dimensão particular, relacionada à reconstrução do tecido social e à reintegração de indivíduos que participaram diretamente de experiências de violência. De acordo com Messiant (2008), o caso angolano evidencia que o fim do conflito armado não implica automaticamente a construção de uma ordem social equitativa, sendo necessário o desenvolvimento de políticas públicas capazes de enfrentar desigualdades históricas e promover formas de inclusão social. No entanto, tais políticas frequentemente enfrentam desafios relacionados à sua implementação, abrangência e sustentabilidade, revelando tensões entre os objetivos formais e os resultados concretos.

Diante desse contexto, o presente trabalho tem como problema de pesquisa compreender como o Estado angolano estrutura e implementa as políticas públicas de assistência aos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria, bem como identificar seus principais limites e contradições. O objetivo geral consiste em analisar essas políticas a partir de seus fundamentos legais, institucionais e sociais, buscando evidenciar suas implicações no processo de construção da cidadania e da memória nacional em Angola. Pretende-se também contextualizar historicamente o papel dos antigos combatentes na formação do Estado angolano; examinar o marco legal e institucional das políticas de assistência; analisar os desafios de implementação dessas políticas e discutir a sua dimensão simbólica no âmbito da construção da identidade nacional.

A relevância deste estudo justifica-se pela necessidade de aprofundar o debate sobre políticas públicas em contextos africanos, frequentemente sub-representados na produção acadêmica, bem como pela importância de compreender como Estados pós-conflito lidam

com demandas por reconhecimento e justiça social. Como destaca Birmingham (2015), a história recente de Angola é fundamental para compreender os dilemas contemporâneos do país, especialmente no que diz respeito à relação entre Estado, sociedade e desigualdade.

Metodologicamente, a pesquisa baseia-se em uma abordagem qualitativa, fundamentada na análise documental de legislações e normativas angolanas, bem como na revisão bibliográfica de obras e artigos científicos que abordam o contexto histórico, político e social de Angola. Essa estratégia permite compreender as políticas de assistência aos antigos combatentes não apenas como instrumentos administrativos, mas como expressões de dinâmicas sociais mais amplas, relacionadas à construção do Estado, à produção de cidadania e à gestão da memória coletiva.

1. CONTEXTO HISTÓRICO: GUERRA, INDEPENDÊNCIA E FORMAÇÃO DO ESTADO ANGOLANO

A análise das políticas públicas destinadas aos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria em Angola demanda a compreensão do processo histórico que estruturou o Estado angolano contemporâneo. Tal processo é indissociável da experiência colonial portuguesa, da luta de libertação nacional e da prolongada guerra civil que se seguiu à independência. Esses eventos não apenas moldaram as instituições políticas, mas também produziram categorias sociais específicas como a dos “Combatentes”, que ocupam posição central na construção da legitimidade estatal e da identidade nacional.

A presença colonial portuguesa em Angola, intensificada a partir do século XIX, foi marcada por um modelo de dominação baseado na exploração econômica, na violência institucional e na exclusão da população africana dos espaços de poder. O sistema colonial estruturou-se a partir de hierarquias raciais e de um regime de trabalho forçado que comprometeu profundamente o desenvolvimento social do território (Birmingham, 2015; Ferreira, 2012). Como observa Pacheco (2016), o colonialismo em Angola não apenas expropriou recursos e territórios, mas também produziu formas duradouras de desigualdade que persistem no período pós-independência. Nesse sentido, o Estado angolano nasce marcado por heranças estruturais que influenciam diretamente suas políticas públicas.

A partir de 1961, intensificam-se as lutas de libertação nacional, inaugurando um ciclo de conflito armado contra o domínio colonial português. Os principais movimentos - Movimento Popular de Libertação de Angola - MPLA, Frente Nacional de Libertação de Angola - FNLA e a União Nacional para a Independência Total de Angola - UNITA - organizaram-se em torno de projetos distintos de nação, refletindo clivagens ideológicas, regionais e étnicas (Chabal; Vidal, 2007; Bittencourt, 2015). A luta de libertação não deve ser compreendida apenas como um processo militar, mas também como um momento de politização e mobilização social, no qual se forjam identidades coletivas e lideranças que viriam a ocupar posições centrais no Estado pós-colonial. Nesse sentido, como argumenta Fanon (1968), os processos de descolonização são sempre profundamente marcados pela violência e pela reconfiguração das estruturas de poder, o que se aplica diretamente ao caso angolano.

A independência de Angola, proclamada em 11 de novembro de 1975, ocorreu em um contexto de transição acelerada e instabilidade política. No entanto, longe de representar o fim dos conflitos, a independência inaugurou uma nova fase de guerra, agora de caráter interno, envolvendo os antigos movimentos de libertação. A guerra civil angolana (1975–2002) tornou-se uma das mais longas do continente africano, sendo profundamente influenciada pela dinâmica da Guerra Fria, com o envolvimento de potências internacionais como Estados Unidos, União Soviética e Cuba (Pearce, 2015; Vidal, 2019).

Esse longo período de conflito armado teve impactos profundos na organização do Estado e da sociedade angolana. A militarização das estruturas políticas e a centralidade das lideranças oriundas da luta armada contribuíram para a formação de um Estado fortemente marcado pela lógica da guerra (Messiant, 2008; Vidal, 2019). Como destaca Carvalho (2018), a experiência da guerra produziu uma cultura política na qual a autoridade estatal está intimamente associada à trajetória militar e à participação nos processos de libertação e defesa nacional. Nesse contexto, os combatentes não são apenas agentes históricos, mas também atores políticos fundamentais na configuração do Estado.

O fim da guerra civil, em 2002, após a morte de Jonas Savimbi e a assinatura dos acordos de paz, marcou o início de um novo ciclo voltado à reconstrução nacional e à consolidação institucional. Esse período trouxe à tona o desafio da reintegração social de milhares de ex-combatentes, muitos dos quais enfrentavam condições precárias de vida e

dificuldades de inserção no mercado de trabalho (Ferreira, 2012; Carvalho, 2018). A resposta do Estado angolano a essa situação deu-se por meio da criação de políticas públicas específicas, voltadas ao reconhecimento e à assistência desses indivíduos.

Nesse processo, os Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria foram progressivamente institucionalizados como uma categoria social reconhecida pelo Estado, com direitos específicos garantidos por legislação própria. No entanto, essa institucionalização não é isenta de tensões. Como observa Vidal (2019), a definição de quem é considerado “combatente” envolve disputas políticas e critérios administrativos que podem excluir determinados grupos ou trajetórias, revelando o caráter seletivo dessas políticas.

Para além de sua dimensão material, relacionada ao acesso a benefícios sociais, os antigos combatentes ocupam um lugar central na construção simbólica da nação angolana. Eles são frequentemente mobilizados como símbolos de patriotismo, sacrifício e heroísmo, compondo a narrativa oficial do Estado sobre a independência e a soberania nacional (Chabal; Vidal, 2007; Pacheco, 2016). Essa dimensão simbólica confere às políticas de assistência um papel que ultrapassa a proteção social, inserindo-as no campo da produção de memória e identidade coletiva.

Assim, o contexto histórico angolano evidencia que as políticas públicas destinadas aos antigos combatentes estão profundamente enraizadas em processos sociais e políticos de longa duração. A centralidade desses sujeitos na história do país explica não apenas a existência dessas políticas, mas também sua importância estratégica para a legitimação do Estado. Ao reconhecer e valorizar os veteranos, o Estado angolano não apenas responde a demandas sociais, mas também reafirma uma narrativa nacional fundada na experiência da luta e da resistência.

2. MARCO LEGAL E INSTITUCIONAL DAS POLÍTICAS PARA ANTIGOS COMBATENTES, IMPLEMENTAÇÃO E DESAFIOS

O marco legal e institucional das políticas de assistência aos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria em Angola constitui o principal instrumento por meio do qual o Estado estrutura sua atuação nesse domínio. Esse arcabouço normativo reflete tanto o

reconhecimento da importância histórica desses sujeitos quanto o compromisso político com a garantia de seus direitos sociais, econômicos e culturais.

No plano constitucional, a Constituição da República de Angola (2010) estabelece, em seu artigo 84.º, que os antigos combatentes, veteranos da pátria e seus familiares “gozam de estatuto e proteção especial do Estado e da sociedade” (p. 30), cabendo ao Estado promover políticas que assegurem sua integração social, econômica e cultural. Esse dispositivo confere base jurídica para a formulação de políticas públicas específicas, reconhecendo formalmente a condição diferenciada desse grupo.

A principal legislação infraconstitucional que regula essa matéria é a Lei n.º 13/02, de 15 de outubro, conhecida como Lei do Antigo Combatente e Deficiente de Guerra. De acordo com o disposto na mesma:

A presente lei tem como objetivo a proteção em regime especial dos direitos econômicos e sociais dos cidadãos que tenham participado e prestado a sua contribuição a luta de libertação nacional contra o colonialismo português e na defesa da pátria, bem como ao familiar do combatente tombado pela mesma causa ou perecido, nomeadamente o cônjuge sobrevivente, o descendente e ascendente, por forma a garantir-lhes a estabilidade material e moral necessárias ao seu desenvolvimento. (ANGOLA, 2006, pág.4, *apud* Almeida, 2019)

Desse modo, a legislação abrange não apenas os combatentes, mas também seus familiares diretos, incluindo cônjuges, descendentes e ascendentes, ampliando o alcance das políticas de proteção social.

Do ponto de vista institucional, a implementação dessas políticas é centralizada no Ministério da Defesa Nacional e Veteranos da Pátria, órgão responsável por formular, coordenar e executar as ações voltadas a esse grupo atualmente.

A análise da implementação das políticas públicas de assistência aos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria em Angola revela um campo marcado por avanços institucionais significativos, mas também por desafios estruturais que limitam a sua efetividade. Embora o Estado angolano tenha desenvolvido um arcabouço legal robusto e ampliado o alcance das políticas sociais voltadas a esse grupo, a materialização desses direitos no cotidiano dos beneficiários ainda enfrenta obstáculos relacionados à gestão administrativa, à distribuição territorial e à sustentabilidade financeira.

A assistência social oferecida pelo Estado angolano aos antigos combatentes prevê um conjunto diversificado de ações, incluindo pensões, assistência médica, apoio à habitação,

educação e programas de reintegração econômica (Angola, 2006). Essas ações se propõem a garantir maior reintegração social e estabilidade socioeconômica ao grupo alvo, permitindo assim que os beneficiários vivam de acordo com padrões mínimos de dignidade. No entanto, a efetividade dessas políticas depende diretamente da capacidade administrativa do Estado e da disponibilidade de recursos financeiros.

Um dos elementos centrais para compreender a dimensão dessas políticas refere-se ao número de beneficiários atendidos pelo sistema estatal. Dados recentes indicam a amplitude dessas políticas e seu impacto social. De acordo com o Instituto de Segurança Social das FAA - ISSFAA, o Ministério da Defesa Nacional, Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria presta assistência a mais de 66 mil pensionistas², evidenciando a dimensão do sistema de proteção social voltado a esse grupo. Esse número demonstra tanto a relevância social das políticas quanto os desafios associados à sua sustentabilidade e gestão.

Apesar da existência de um arcabouço legal robusto, a implementação das políticas enfrenta diversos desafios. Um dos principais problemas identificados refere-se às falhas no processo de recenseamento, que resultaram em inconsistências no número de beneficiários, passando de cerca de 6 mil no período pós-independência para mais de 160 mil até 2019 (Almeida, 2019), com o quantitativo geral sofrendo um corte significativo de cerca de 119 mil assistidos em 2026, sob alegação de irregularidades no processo cadastral destes, segundo alega o ministro responsável³ (Almeida, 2019; Jornal de Angola, 2026). Essas distorções revelam fragilidades administrativas que podem impactar diretamente a eficácia das políticas. Entre os principais desafios enfrentados na implementação das políticas, destaca-se a burocracia estatal, que frequentemente dificulta o acesso dos beneficiários aos direitos garantidos em lei. Almeida (2019) evidencia que muitos antigos combatentes enfrentam longos processos administrativos para comprovar sua condição e obter acesso aos benefícios, o que resulta em atrasos e, em alguns casos, na exclusão de indivíduos que efetivamente participaram dos conflitos e, portanto, são o público-alvo dessas políticas. Essa burocratização excessiva reflete limitações na capacidade administrativa do Estado e evidencia a necessidade de modernização dos sistemas de gestão e atendimento.

² Informações disponíveis em <https://www.ciam.gov.ao/ao/noticia/3277>

³ Conforme consta na matéria do Jornal de Angola, disponível em <https://www.jornaldeangola.ao/noticias/1/pol%C3%ADtica/673597/recadastramento-retira-119-mil-registos-irregulares-ex-militares>

Outro aspecto relevante diz respeito às desigualdades regionais no acesso às políticas públicas. Angola apresenta profundas assimetrias territoriais, com maior concentração de infraestrutura e serviços nas áreas urbanas, especialmente na capital, Luanda. Como resultado, antigos combatentes residentes em regiões rurais ou periféricas enfrentam maiores dificuldades para acessar serviços de saúde, assistência social e programas de reintegração econômica (Ferreira, 2012; Carvalho, 2018). Essa desigualdade territorial compromete o princípio de equidade das políticas públicas e evidencia a necessidade de estratégias descentralizadas de implementação.

As falhas no processo de cadastramento e recenseamento dos beneficiários constituem outro desafio significativo. Conforme destacado na dissertação, inconsistências nos registros administrativos levaram à inclusão de indivíduos não elegíveis e à exclusão de combatentes legítimos, comprometendo a credibilidade do sistema. Esse problema está relacionado tanto à fragilidade dos mecanismos de verificação quanto à complexidade histórica do conflito angolano, que dificulta a comprovação documental da participação de muitos indivíduos.

Além dos desafios estruturais, as políticas de assistência aos antigos combatentes também são alvo de críticas, tanto no âmbito acadêmico quanto no debate público. Uma das principais críticas refere-se à insuficiência dos benefícios oferecidos, que frequentemente não acompanham o custo de vida, resultando em condições de precariedade para muitos beneficiários (Almeida, 2019). Nesse sentido, relatos recentes evidenciam que uma parcela significativa dos antigos combatentes continua a enfrentar dificuldades concretas para garantir sua subsistência, mesmo estando formalmente incluída no sistema de proteção social.

Uma reportagem da *Deutsche Welle* (DW) destaca que muitos veteranos angolanos têm denunciado publicamente a precariedade das condições de vida, reivindicando melhorias nas pensões, acesso à habitação, assistência médica e serviços básicos⁴. Segundo os próprios combatentes, os valores recebidos (cerca de 51 mil kwanzas, aproximadamente 277 reais) são insuficientes para cobrir despesas essenciais, o que os obriga a depender de redes informais de apoio ou a viver em condições de vulnerabilidade social (Almeida, 2019). Em alguns casos, há relatos de dificuldades no acesso regular a água potável, energia elétrica e cuidados de

⁴ Reportagem disponível em <https://www.google.com/amp/s/amp.dw.com/pt-002/angola-antigos-combatentes-clamam-por-melhores-condi%25C3%25A7%25C3%25B5es/a-71499389>

saúde, evidenciando a persistência de desigualdades estruturais que afetam diretamente esse grupo.

Além disso, a matéria jornalística evidencia um sentimento recorrente de frustração entre os antigos combatentes em relação às promessas não cumpridas pelo Estado, especialmente no que diz respeito à melhoria das condições sociais e à ampliação dos benefícios. Essa percepção reforça a ideia de que, embora haja reconhecimento formal por meio de dispositivos legais e políticas públicas, a materialização desses direitos ainda é limitada. Como apontam os próprios veteranos, há uma distância significativa entre o discurso oficial de valorização e a realidade vivida no cotidiano (Voice of America em Português, 2023)

Esse conjunto de críticas revela que as políticas de assistência, embora fundamentais, não têm sido suficientes para garantir plenamente a dignidade social dos beneficiários. A insuficiência dos benefícios, associada às fragilidades na implementação e às desigualdades no acesso, contribui para a reprodução de situações de vulnerabilidade, colocando em questão a efetividade das políticas públicas e a capacidade do Estado de responder de forma adequada às demandas desse grupo social.

3. POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA COMO RESGATE DE MEMÓRIA, RECONHECIMENTO E IDENTIDADE NACIONAL

A análise das políticas de assistência direcionadas aos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria em Angola aqui proposta não se restringe à sua dimensão material, pois cogitamos ser igualmente fundamental considerar também seu papel na construção simbólica da memória nacional e da identidade coletiva. Nesse sentido, tais políticas operam como instrumentos de reconhecimento social e político, por meio dos quais o Estado não apenas distribui recursos, mas também produz narrativas oficiais sobre o passado e define quais sujeitos devem ser valorizados como protagonistas da história nacional.

A construção simbólica dos combatentes em Angola está profundamente vinculada ao processo de formação do Estado pós-colonial, no qual a luta de libertação nacional ocupa um lugar central. Como argumenta Anderson (2008), as nações são “comunidades imaginadas”, construídas por meio de narrativas compartilhadas que conferem sentido de pertencimento aos

indivíduos. No caso angolano, essa narrativa é fortemente ancorada na experiência da luta armada, sendo os antigos combatentes frequentemente representados como heróis nacionais, símbolos de resistência e sacrifício pela pátria (Chabal; Vidal, 2007; Pacheco, 2016).

Essa valorização simbólica é reforçada por políticas públicas que institucionalizam o reconhecimento dos combatentes, como pensões, homenagens oficiais e inclusão em narrativas históricas promovidas pelo Estado. No entanto, como observa Honneth (2003), o reconhecimento social não se limita à dimensão formal, sendo necessário que ele se traduza em condições concretas de dignidade e participação social. No caso angolano, a coexistência entre reconhecimento simbólico e precariedade material revela uma tensão importante, indicando que o reconhecimento estatal pode ser, em certa medida, incompleto ou contraditório.

Além disso, as políticas de memória são atravessadas por relações de poder que influenciam a definição de quais histórias são lembradas e quais são silenciadas. Como argumenta Foucault (1979), o poder opera também por meio da produção de discursos e saberes, estabelecendo regimes de verdade que legitimam determinadas narrativas em detrimento de outras. Nesse sentido, a memória oficial do Estado angolano tende a privilegiar determinadas trajetórias e grupos, especialmente aqueles vinculados ao movimento político que consolidou o poder no período pós-independência, enquanto outras experiências podem ser marginalizadas ou invisibilizadas.

Essa dinâmica torna evidente que a categoria “antigo combatente” não é neutra, mas socialmente construída e politicamente disputada. Como destaca Vidal (2019), os critérios de reconhecimento institucional envolvem processos seletivos que podem excluir indivíduos ou grupos que não se enquadram nos parâmetros estabelecidos pelo Estado. Essa seletividade produz desigualdades no acesso aos direitos e reforça hierarquias internas entre os próprios combatentes, gerando tensões sociais e disputas por reconhecimento.

A exclusão de determinados grupos da narrativa oficial e das políticas públicas evidencia o caráter limitado e, por vezes, excludente das políticas de memória. Nesse sentido, autores como Mbembe (2011) destacam que os Estados pós-coloniais africanos frequentemente constroem suas narrativas nacionais a partir de processos seletivos de memória, nos quais a violência do passado é reorganizada de modo a legitimar as estruturas de poder contemporâneas. Em Angola, isso se manifesta na centralidade atribuída a

determinadas experiências de combate, em detrimento de outras que permanecem à margem do reconhecimento institucional.

Outro aspecto relevante refere-se às tensões sociais decorrentes da discrepância entre reconhecimento simbólico e condições materiais de vida. Como evidenciado em seções anteriores do presente estudo, muitos antigos combatentes enfrentam situações de precariedade, o que contrasta com sua posição de destaque na narrativa oficial do Estado. Essa contradição pode gerar sentimentos de frustração e injustiça, colocando em questão a legitimidade das políticas públicas e do próprio discurso estatal de valorização dos veteranos. Nesse sentido, como argumenta Fraser (2006), a justiça social exige a articulação entre redistribuição e reconhecimento, sendo insuficiente a valorização simbólica sem a garantia de condições materiais adequadas.

Ademais, a construção da identidade nacional angolana a partir da experiência da guerra levanta questões sobre os limites desse modelo de pertencimento. Ao privilegiar a figura do combatente como símbolo da nação, o Estado pode acabar marginalizando outras formas de participação social e política, reduzindo a pluralidade de experiências que compõem a sociedade angolana. Como observa Fanon (1968), os processos pós-coloniais frequentemente enfrentam o desafio de superar a centralidade da violência na construção da identidade nacional, buscando formas mais inclusivas e democráticas de pertencimento.

Dessa forma, as políticas de memória e reconhecimento em Angola devem ser compreendidas como parte de um processo mais amplo de construção do Estado e da identidade nacional, no qual se articulam dimensões simbólicas, políticas e sociais. Embora desempenhem um papel fundamental na valorização dos antigos combatentes, essas políticas também revelam tensões e contradições que evidenciam os limites do reconhecimento estatal. A análise sociológica dessas dinâmicas permite compreender que a memória não é apenas um reflexo do passado, mas um campo de disputa no presente, no qual se definem os contornos da cidadania e da justiça social.

CONCLUSÃO

A análise das políticas públicas de assistência aos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria em Angola, no marco dos cinquenta anos de independência, evidencia a complexidade

das relações entre Estado, memória, cidadania e justiça social em contextos pós-conflito. Ao longo deste trabalho, buscou-se demonstrar que tais políticas não podem ser compreendidas apenas como instrumentos de proteção social, mas devem ser analisadas como parte de um projeto mais amplo de construção estatal, no qual se articulam dimensões históricas, políticas e simbólicas.

Do ponto de vista histórico, a centralidade dos antigos combatentes na formação do Estado angolano é incontestável. A participação desses sujeitos na luta de libertação nacional e na guerra civil não apenas moldou a trajetória política do país, mas também fundamentou a narrativa oficial de construção da nação. Nesse sentido, o reconhecimento institucional dessa categoria, por meio de políticas públicas específicas, representa uma tentativa do Estado de valorizar aqueles que contribuíram para a independência e a defesa da soberania nacional.

No entanto, a análise do marco legal e institucional revelou que, embora exista um arcabouço normativo robusto, a efetividade das políticas públicas enfrenta desafios significativos. A implementação das políticas de assistência é marcada por limitações estruturais, incluindo burocracia excessiva, desigualdades regionais no acesso aos benefícios, falhas nos processos de cadastramento e dificuldades relacionadas à sustentabilidade financeira. Esses fatores comprometem a capacidade do Estado de garantir plenamente os direitos formalmente reconhecidos, evidenciando uma distância entre a norma e a prática.

Além disso, a dimensão empírica do estudo demonstrou que muitos antigos combatentes continuam a viver em condições de vulnerabilidade social, apesar de sua inclusão formal no sistema de proteção social. As críticas recorrentes à insuficiência das pensões e à precariedade das condições de vida indicam que as políticas públicas, embora fundamentais, não têm sido suficientes para assegurar padrões dignos de existência. Essa realidade revela uma contradição central: o reconhecimento simbólico dos combatentes como heróis nacionais não se traduz, de forma consistente, em reconhecimento material.

Essa tensão entre reconhecimento e redistribuição, conforme discutido ao longo do trabalho, constitui um dos principais desafios das políticas públicas em contextos pós-conflito. A valorização simbólica dos antigos combatentes, embora relevante para a construção da identidade nacional, mostra-se insuficiente quando não acompanhada de políticas eficazes de inclusão social e econômica. Nesse sentido, a justiça social exige uma

articulação mais equilibrada entre essas dimensões, de modo a garantir não apenas o reconhecimento formal, mas também condições concretas de dignidade.

Ademais, a análise das políticas de memória evidenciou que o processo de construção da narrativa nacional angolana é seletivo e atravessado por relações de poder. A definição de quem é reconhecido como “Antigo Combatente” e a forma como suas trajetórias são incorporadas à memória oficial revelam disputas políticas e simbólicas que impactam diretamente o acesso aos direitos. Esse caráter seletivo das políticas de reconhecimento contribui para a reprodução de desigualdades e para a emergência de tensões sociais, especialmente entre aqueles que se percebem excluídos ou marginalizados pelo sistema.

Nesse contexto, as políticas de assistência aos antigos combatentes assumem um papel ambivalente. Por um lado, representam um avanço importante na consolidação de direitos sociais e no reconhecimento histórico desses sujeitos. Por outro, evidenciam os limites do Estado angolano em responder de forma equitativa e eficaz às demandas de uma sociedade marcada por profundas desigualdades estruturais. Essa ambivalência reflete, em última instância, os desafios mais amplos enfrentados por Estados pós-conflito na construção de sistemas de proteção social inclusivos e sustentáveis.

Dessa forma, o presente trabalho oferece um contributo para o campo da Sociologia das Políticas Públicas ao evidenciar que a análise de políticas em contextos como o angolano exige uma abordagem que vá além da dimensão institucional, incorporando aspectos históricos, sociais e simbólicos: compreender as políticas de assistência aos antigos combatentes implica reconhecer que elas são, simultaneamente, instrumentos de gestão social, mecanismos de legitimação estatal e dispositivos de produção de memória e identidade.

Por fim, destaca-se aqui a necessidade de aprofundamento e aprimoramento dessas políticas, com foco na ampliação da equidade, na melhoria dos mecanismos de implementação e no fortalecimento da transparência institucional. A construção de uma sociedade mais justa e inclusiva em Angola passa, necessariamente, pela valorização efetiva daqueles que participaram de sua história, não apenas por meio do reconhecimento simbólico, mas pela garantia concreta de direitos e condições dignas de vida.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Danilsa. **Antigos combatentes e veteranos da pátria: políticas sociais e medidas do estado angolano na proteção dos seus direitos fundamentais**. Dissertação de Mestrado - Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal do ABC, 2019.

ANDERSON, Benedict. **Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

ANGOLA. **Constituição da República de Angola**. Luanda: Assembleia Nacional, 2010.

ANGOLA. **Lei n.º 13/02, de 15 de outubro. Estabelece o regime de proteção social aos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria**. Luanda: Assembleia Nacional, 2002.

BIRMINGHAM, David. **A short history of modern Angola**. Oxford: Oxford University Press, 2015.

BITTENCOURT, Marcelo. **Angola: tradição, modernidade e cultura política**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

CARVALHO, Paulo de. **Dinâmicas sociais e reconstrução em Angola**. Luanda: Kilombelombe, 2018.

CHABAL, Patrick; VIDAL, Nuno (org.). **Angola: the weight of history**. New York: Columbia University Press, 2007.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

FERREIRA, Manuel Ennes. **Economia e sociedade em Angola**. Lisboa: Edições 70, 2012.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. **Cadernos de Campo**, São Paulo, n. 14/15, p. 231–239, 2006.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo: Editora 34, 2003.

JORNAL DE ANGOLA. **Ministério da Defesa assiste mais de 64 mil pensionistas**. Luanda, 2024. Disponível em: <https://www.jornaldeangola.ao/noticias/1/politica/658734/ministerio-da-defesa-assiste-mais-de-64-mil-pensionistas>. Acesso em: 15 abr. 2026.

MBEMBE, Achille. **Crítica da razão negra**. Lisboa: Antígona, 2014.

MESSIANT, Christine. **L'Angola postcolonial: guerre et paix sans démocratisation**. Paris: Karthala, 2008.

PACHECO, Carlos. **Angola: um gigante com pés de barro**. Lisboa: Vega, 2016.

PEARCE, Justin. **Political identity and conflict in Central Angola**. Cambridge: Cambridge University Press, 2015.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, n. 16, p. 20–45, 2006.

VIDAL, Nuno. **Política e governação em Angola**. Lisboa: Edições 70, 2019.

VOICE OF AMERICA EM PORTUGUÊS. **"Depois de tantos anos na mata, nossos filhos não estudam por falta de dinheiro, dormimos mal", diz antigo combatente**, 2023. Disponível em: <https://www.voaportugues.com/a/depois-de-tantos-anos-na-mata-nossos-filhos-n%C3%A3o-e-studam-por-falta-de-dinheiro-dormimos-mal-comemos-mal-diz-antigo-combatente-/7037671.html/#ext-comments>. Acesso em: 15 de abr. 2026.